D.O.E.

Edição 425
Segunda-Feira,
08 de Abril de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 180, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Luiz de Gonzaga Peçanha da Silva, CPF 213.650.407-04, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 185, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/04/2019, a Sra. Ana Maria Gandra Ferreira, CPF 001.432.147-56, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Controle e Avaliação de Pessoal - SEMGER, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 19 de julho de 2015, para exercer em caráter efetivo o cargo respectivo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. O mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da edição desta para tomar posse, conforme o artigo 21 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E MOBILIDADE URBANA	
PEDRO JUNIOR CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Portaria nº 5, de 8 de abril de 2019.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo aprovados para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde a fim de tomarem posse nos seus respectivos cargos no prazo impreterível de 2 (dois) dias.

MÉDICO GERIATRA	
Nº	CANDIDATO
1º	Cynthia Márcia Ferraz Perez

MÉDICO GINECO OBSTETRA	
Nº	CANDIDATO
1º	Marino Silva de Oliveira

MÉDICO PEDIATRA	
Nº	CANDIDATO
1º	Milton Vivas Guimarães Júnior
2º	Juliana Sales de Lacerda Paixão

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF 40 H	
Nº	CANDIDATO
1º	Alfredo Codeço Claudino
2º	Fabiana Nascimento França

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H	
N.º	CANDIDATO
1º	Larissa Longui Dias
2º	Antônio Rodrigo Serra Santarem
3º	Raul Jardim Fernandes
4º	Leonardo Cardinot Meira

MÉDICO NEUROLOGISTA	
N.º	CANDIDATO
1º	André Vieira Maia

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nº	CANDIDATO
1º	Joana D'arc Santos Silva
2º	Michele de Souza Pena
3º	Delonei Rison Cavalares
4º	Renata da Conceição Lopes
5º	Cristiane Cassiano da Silva Malta
6º	Renata Robes Azevedo

MUSICOTERAPEUTA	
N.º	CANDIDATO
1º	Gilmar Cavararo Stellet

ARTETERAPEUTA	
N.º	CANDIDATO
1º	Ana Paula dos Santos Garcia

NEUROPSICÓLOGO	
N.º	CANDIDATO
1º	Felipe Pacheco Pessanha
2º	Eveline Roben da Costa Sias

_____

BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

BRUNO DE SOUZA SENDRA
OAB/RJ 206.750
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SEMUS

_____

SIMONI FERREIRA VIEIRA KOPKE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RUCURSOS HUMANOS
MATRICULA N.º 14979/1

RESOLUÇÃO CMS Nº 008, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação dos Indicadores de Metas Bipartite do Município de São Fidélis para a competência 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, para competência 2019, os Indicadores de Metas Bipartite para o município de São Fidélis, pactuação pelo SISPACTO - Ministério da Saúde - indicadores tem por objetivo proporcionar uma melhor qualidade de vida e monitoramento aos serviços oferecidos aos munícipes.

Artigo 2º - Os indicadores pactuados são ações que deverão ser acompanhados pelos respectivos setores nas ofertas de serviço. Foram apresentados 34 indicadores, sendo 11 indicadores Bipartite pelo FORMSUS, pactuamos os indicadores:

1	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) **Para município e região com menos de 100 mil habitantes**	**66,5**
2	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) **Para município, região e estado com 100 mil ou mais habitantes**	-
3	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	**80,5**
4	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	**92,5**
5	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	76,0

6	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	**70,0**
7	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	**90,0**
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	**0**
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	**0**
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	**60,0**
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	**0,30**
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	**0,12**
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	**12,0**
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	**13,61**
15	Taxa de mortalidade infantil	**8,00**
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	**0**
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	**69,1**
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	**70,5**
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	**70**
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	**100,0**
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	**90,0**
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	**4**
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	**100,0**

24	Proporção de unidades de saúde que atendem ao SUS que realizam notificação de violência, doméstica, sexual e outras violência	**8,25**
25	Proporção de municípios com ouvidoria implantada	**SIM**
26	Proporção de óbitos maternos investigados	**100,0**
27	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	**80,0**
28	Proporção de casos com encerramento oportuno (confirmados ou descartados) através do marcador HCV-RNA dos casos notificados de Hepatite C com Anti-HCV reagente	**100,0**
29	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	**65,0**
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	**55,6**
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	**60,0**
32	Proporção de usuários com carga viral indetectável/número total de usuários que realizam carga total no período	**0**
33	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	**90,0**
34	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial	**1,30**

Artigo 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 08 de abril de 2019.

Bruna Araújo Siqueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde